



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

P.M.C.	
Fls	01
Rub	01



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº157/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 06 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor (a)

Ao cumprimentá-lo(a) vimos através deste encaminhar os orçamentos e os documentos necessários para dispensa da aquisição de jogos de locação de banheiros químico para as festividades do aniversário do município de Cláudia-MT dia 01/02/03/04/2022.

- Código reduzido 239-1017 natureza 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.000000;
- Fiscal de Contrato: **José Carlos Smanhoto**

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. T. Colman
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 522

Para o Departamento de compras
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

F.M.C.	
Fis	02
Rub	

223



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 705/2022 Data: 08/06/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 10.560,00

Estrutura administrativa 1.05.001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56375	433617-8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO.	Un	12,00	R\$ 880,0000	R\$ 10.560,00
Total:							R\$ 10.560,00

CLÁUDIA, 8 de Junho de 2022



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 49



LR LOCAÇOES

CNPJ: 45.960.381/0001-99

AV DOS JACARANDAS,2218 - SALA B SETOR INDUSTRIAL SUL Sinop-MT

Cep: 78557-466

Fone: (66)99609-1266 - E-mail: grafpel100@hotmail.com

09/05/2022

Orçamento

3

Operação (1) LOCAÇÃO Colaborador (3) LAURI

Cliente (4)MUNICÍPIO DE CLAUDIA CNPJ/CPF 01.310.499/0001-04

Nome GABINETE DO PREFEITO Telefone

Endereço AV MAL CANDIDO RONDON Nº S/N - CENTRO CEP:78540000 CLAUDIA-MT

Responsável

Nome:

Fone: | Email:

Item	Código	Descrição do produto	UM	Quantidade	Vlr. Unit.	Descto.	Vlr. Total
1	1	BANHEIRO QUIMICO	UN	12,00	880,00	0,00	10.560,00

Cond.Pagamento: Total Bruto (*): 10.560,00
Forma.Pagamento: Desconto (-): 0,00
Total produtos (=): 10.560,00

Qtd Reg.: 1 Qtd Itens: 12,000

Total Geral

Total Bruto (*): 10.560,00
Acréscimo (+): 0,00
Desconto (-): 0,00
Total Liquido (=): 0,00 %: 10.560,00

PERÍODO 1/07/2022 A 4/07/2022

LOCAL MUNICÍPIO DE CLAUDIA

INCLUSO LIMPEZAS DIARIAS DOS BANHEIROS

Agradecemos a preferencia.

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
Assino esse pedido por estar ciente da compra acima

PM.C.
Fls. 10
Rub. 5

03/06/2022

Orçamento

596

Operação (1) LOCAÇÃO TENDAS	Colaborador (402) BEATRIZ DESTEFANI
Cliente (83) MUNICÍPIO DE CLAUDIA	CNPJ/CPF 01.310.499/0001-04
Nome GABINETE DO PREFEITO	Telefone
Endereço AV MAL CANDIDO RONDON Nº S/N - CENTRO CEP:78540000 CLAUDIA-MT	

Responsável

Nome:

Fone: | Email:

Item	Código	Descrição do produto	UM	Quantidade	Vlr. Unit.	Descto.	Vlr. Total
1	70	BANHEIRO QUÍMICO	UN	12,00	920,00	0,00	11.040,00
Cond. Pagamento:					Total Bruto (*):		11.040,00
Forma. Pagamento:					Desconto (-):		0,00
					Total produtos (=):		11.040,00

Qtd Reg.: 1

Qtd Itens: 12,000

Total Geral

Total Bruto (*):	11.040,00
Acrescimo (+):	0,00
Desconto (-): 0,00 %:	0,00
Total Liquido (=):	11.040,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA

PERÍODO 4 DIARIAS

Dados para pagamento: Banco: Sicredi Agência: 0812 C/c: 14465-2 Dados para PIX: Chave: 43.545.702/0001-63

FORMAS DE PAGAMENTO: a) A vista/Cartão Débito e Crédito.

ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

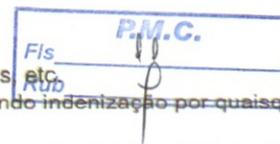
- 02 (dois) deslocamentos do caminhão e da equipe técnica: (01) para levar o material e (01) para retirar o material e montagem.
- No valor da proposta, a execução da montagem está prevista ser realizada de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial de atendimento da Empresa, das 07:00 as 11:30h / 13:30 as 17:45h.

SERÃO COBRADOS SEPARADAMENTE:

- ART de instalação (R\$ 600,00)
- Instalação ou desmontagem fora do horário comercial, 50% a mais do valor total do produto.
- Taxa de reinstalação/troca de lugar do produto já previamente definido, 80% do valor total do mesmo.
- Taxa de desistência do produto, 50% do valor total do mesmo.
- Deslocamento da equipe técnica por km/rodado, R\$ 5,00.

OBSERVAÇÃO:

- Não realizamos ART de aterramento elétrico.
- O local deve ter acessibilidade para a instalação, não contendo árvores, entulhos, obstáculos etc.
- É de responsabilidade do cliente, a conservação da Tenda no seu período de locação, cabendo indenização por quaisquer danos ou avarias.
- O cliente precisa acompanhar, ou deixar um responsável no local de instalação que tenha conhecimento da estrutura do local, em especial da parte elétrica e hidráulica.
- Não nos responsabilizamos, por quaisquer danos causados no local, por falta de acompanhamento de um responsável.
- A instalação das Tendas exige que, sejam cravadas estacas de sustentação, independente do solo (calçada, asfalto, grama).
- É expressamente proibido terceiros trocar as Tendas de local. A instalação, desinstalação e troca de local, somente poderá ser executada por equipes técnicas da Grafpel Locações.
- Não nos responsabilizamos, por danos causados por vandalismo, roubo, ação de terceiros, ou fenômenos da natureza.





TENDAS, OUTDOOR, BANHEIROS QUÍMICOS,
GRADES DE ISOLAMENTO, PISOS DECK.
66-3521-6057 E 99978-1781

AV. AYRTON SENNA, 2155 SÃO JOSÉ
OPERÁRIO 78580-000 - ALTA FLORESTA/MT
CNPJ: 86.982.741/0001-30

03/06/22

Orçamento

3472

Cliente MUNICÍPIO DE CLAUDIA		CGC/CCPF 01310499000104	Contato COMPRAS		
Nome Fantasia GABINETE DO PREFEITO		Agente			
Endereço BR MAL CANDIDO RONDON	Bairro CENTRO	Cidade CLAUDIA	UF MT	CEP 78540000	Insc. Est.
Meios de Comunicação 66 9626-6280 / 66 3546-3100 / 66 3546-1250 / financeiro@claudia.mt.gov.br					
Vendedor EDSON LEAL MILTÃO		Telefone 66-99978-1781	E-mail mt.locacoes@hotmail.com		

Produtos	Vir. Total
LOCAÇÃO DE 12 BANHEIROS QUÍMICOS (4 DIÁRIAS)	14.400,00
Totais	
	14.400,00

Informações complementares		Sub-Total	
LOCAL DO EVENTO: CLAUDIA / MT	Desconto/Acréscimo	14.400,00	
PERÍODO: 04 DIÁRIAS		Total Geral	
		14.400,00	
Formas de pagamento	Entrada	Parcela(s)	Total
A VISTA	0,00	1 x 14.400,00	14.400,00

Ass: _____

CNPJ: 86.982.741/0001-30
A F LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
Av. Ayrton Senna da Silva, 2155
São José Operário
CEP 78 580-000
Alta Floresta MT

Andréia
03/06/22

P.M.C.	
Fis	<i>12</i>
Rub	<i>8</i>

COT 911/22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, juntamente com a existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte EDITAL:

A Lei nº 8.666/93, prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles em razão do valor da contratação ou aquisição, prevista no art. 24, inciso I e II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior³, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior⁴ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, analisando o aspecto legal, vejamos que até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de compras e serviços e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, plenamente possível a Dispensa de Licitação.

Através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

³Art. 23. (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

⁴Art. 23. (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

	P.M.C.
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores atualizados passaram para até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços comuns e até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia, plenamente possível a Dispensa de Licitação.

O processo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT**, junto a empresa **LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 45.960.381/0001-99, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Sala B, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.557-466, no valor total de **R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)**. Assim sendo, por tudo que consta no processo de dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Na oportunidade foram analisados os orçamentos encaminhados pelo Diretor, e, de todos eles, optou-se pelo de menor valor, atendendo o Princípio da Economicidade e Melhor Atendimento ao Interesse Público.

Dessa forma, estamos diante de contratação cujo valor encontra-se dentro do praticado em mercado, bem como não excede o valor imposto na legislação pertinente, desse modo em perfeita sintonia com o preconizado na Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 27 de junho de 2022.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente CPL

	P.M.C.
Fls	
Rub	



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº **015/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT**, com a empresa contratada: **LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 45.960.381/0001-99, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Sala B, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.557-466.

Cláudia – MT, 27 de junho de 2022.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls	P.M.C. 44
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 45.960.381/0001-99, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Sala B, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.557-466.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

HOMOLOGO.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudia – MT, 27 de junho de 2022.

Fls	PM.C.
Rub	45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022, de 27/06/2022

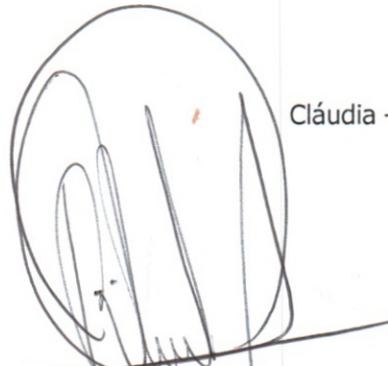
Em conformidade com o disposto no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cláudia - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 45.960.381/0001-99, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Sala B, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.557-466.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudia – MT, 27 de junho de 2022.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 044/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 40 [REDACTED] 00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA**, situado à Avenida Dos Jacarandas nº. 2218, Bairro Setor Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.381/0001-99, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LAURI REINEHR**, inscrito no CPF nº 49 [REDACTED] 78 e portador do RG. nº 06 [REDACTED] 3 SJ/MT, doravante denominado de CONTRATADA, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT**, devendo a contratada disponibilizar ao contratante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO (cod. TCE 353627-0)	05	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO (cod. TCE 353627-0)	07	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00
	VALOR TOTAL			R\$ 10.560,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31/12/2022**.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados e fornecidos na data de **01/07/2022 à 04/07/2022**, que são os dias em que estarão realizando as festividades.

2.3 – A empresa contratada deverá deixar pronta toda a estrutura dos banheiros, disponível para uso, no prazo máximo de até 12 (doze) horas antes do início programado para o início das festividades.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada, conforme contido na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, pagos até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, tendo em vista o caso em tela satisfazer o elencado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5

[Handwritten Signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93, e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão, sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Da Contratante:

7.1.1 – Efetuar o pagamento pela prestação do serviço, conforme o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, deste contrato;

7.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

7.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações;

7.2 Da Contratada:

7.2.1 - A contratada deverá executar fielmente e de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da contratada:

7.2.2 – Entregar os serviços, objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;

7.2.3 - Permitir o acompanhamento da Prefeitura Municipal no desenvolvimento dos serviços, caso necessário;

7.2.4 - Todas as despesas diretas e indiretas, já estão inclusas no valor constante neste contrato, tais como: hotel, alimentação para toda a equipe, transporte, passagens, instalação e higienização.

7.2.5 - A higienização e limpeza dos banheiros, bem como o abastecimento de papel higiênico, papel toalha, produtos químicos para limpeza, sabonete líquido e água para lavagem das mãos, deverá ser feita em todos os dias do festival, sendo eles dia 01, 02, 03 e 04 de Julho.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

09. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.01- Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

3

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

(239) 05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2022**, e a proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.2- Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 28 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Contratante

LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA

LAURI REINEHR

Contratada

45.960.381/0001-99

**LAURI REINEHR
LOCACOES LTDA**

Av. dos Jacarandás, Nº2218 Sala B -
Setor Industrial Sul CEP 78.557-466

Sinop - Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jaqueline P. Hoffmann*
JAQUELINE SILVA HOFFMANN

CPF: 024 [REDACTED] 94

NOME: *Thiago Bianchin Silva*
THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 04 [REDACTED] 18

FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ CARLOS SMANHOTO

P.M.C.
Fis. *52*
Rub. *52*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA**, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Sala B, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.381/0001-9, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia – MT, 28 de Junho de 2022.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	53
Rub	1